



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 012 /2019

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas e quarenta e oito minutos (10h48min), reuniu-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morro Redondo com a presença dos senhores Vereadores Sílvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Márcio Ribeiro Zanetti, Marcos Pereira, Jorge Laudenir de Ávila, Neri Leal, Luis Fernando Dutra Soares, Daniel Gularte e Zelodir Ataíde Novack. Constatada a existência de quorum, a Presidente Vereadora Sílvia Augusta Wahast Islabão, declara abertos os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Daniel Gularte que proceda a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, com retificação, pois deve constar na discussão da indicação que se refere a solicitação da faixa elevada de travessia para pedestres na Avenida Jacarandá próximo a Rua do Salso, “que foi solicitado pelos moradores, devido ao fluxo de pessoas que utilizam aquela travessia para se deslocar a Escola de Educação Infantil Darcy Adam localizada na Rua do Salso”. **RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** GABINETE – Encaminha as Leis nº 2.223 e 2.224/2019. GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei de nº 032/2019 que “INCLUI META NA AÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 2088/2017 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2.161/2018 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” e nº 33/2019 que “INCLUI META NA AÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – SMAF, NO PPA- PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 2088/2017 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2.161/2018 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”. Solicita que o Projeto 32 seja analisado em regime de urgência urgentíssima. A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Márcio, Thiarles, Neri e Jorge. Usando seu espaço o Vereador Márcio propõe ao plenário que seja feito um requerimento de autoria de todos os Vereadores desta Casa e enviado a Câmara Federal, para que seja destinado os recursos, não só da lava jato, da corrupção, mas também o dinheiro apreendido das drogas para um fundo da Saúde, para servir de tratamento de pessoas portadoras de doenças degenerativas dentre outras, como o caso do menino do município de Canguçu que precisa urgentemente de tratamento e o custo para o mesmo é bastante alto. Com a palavra o Vereador Thiarles solicita ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

plenário a inclusão, a suspensão e a realização de uma sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 32/2019, para a contratação de professores, pela importância do Projeto, para que dê início o quanto antes o EJA em nosso município. Não dá para penalizar os moradores interessados em dar continuidade aos seus estudos, por causa da prefeitura. Sabe que existe um prazo para eles encaminhar os Projetos de Lei ao Legislativo e que não foi cumprido, mas pede o apoio dos colegas vereadores para agilizar o andamento desse projeto para benefício da comunidade. Com a palavra o Vereador Neri parabeniza o Vereador Márcio pela excelente iniciativa do envio de requerimento por esta Casa aos órgãos Federais sugerindo o destino dos recursos para uma causa justa a população. Quanto a entrada das indicações nas Sessões desta Casa, informa que antigamente era usado um livro de protocolo para que não houvesse a entrada de outra com o mesmo teor. Em aparte o Vereador Luis Fernando questiona ao Vereador Márcio, se já existe o fundo social da saúde para este fim, ou isto será proposto através deste requerimento pelo Legislativo. Caso não exista, concorda então, que deva ser enviado outro tipo de documento adequado, como sugestão para o sistema. O Vereador Márcio diz não ter se aprofundado neste assunto, mas se existe Lei Federal para isto, não está sendo aplicado pela quantidade de casos existentes a nível Nacional e que necessitam de ajuda. O Vereador Jorge se refere ao protocolo das indicações, dizendo que por ser um município pequeno, onde todos se conhecem, certamente haverá um mesmo tipo de solicitação a mais de um Vereador. Portanto sugere que o Vereador ao protocolar seu pedido nesta Casa deve tomar conhecimento se já existe algo igual protocolado, caso houver que reverta através de ofício envie ao Executivo até mesmo com reforço de abaixo assinado, para que não se torne repetitivo os pedidos nas sessões. A Presidente, quanto a organização do protocolo, informa que o protocolo já é realizado pela servidora Dulce, na Secretaria desta Casa. Portanto propõe aos Vereadores que seja verificado na Secretaria a existência ou não de matéria com o mesmo teor. **ORDEM DO DIA:** A Presidente coloca em discussão e votação as solicitações do Vereador Thiarles, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo a Presidente suspende a Sessão às dez horas e dez minutos e reabre as dez horas e quarenta e um minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 28/2019 que “**CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação, com uma observação do



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Vereador Luis Fernando, o qual sugere que futuramente a função gratificada de pregoeiro seja acrescentado ao quadro de funções gratificadas dos servidores do município para que fique mais acertado e não venha logo depois ser extinta por troca de gestão. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 31/2019 que “ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2010 – DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS – “PAGUEI PRECISO DA NOTA”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 32/2019 que “INCLUI META NA AÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 2088/2017 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2.161/2018 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Não havendo COMUNICAÇÃO DE LÍDER e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia vinte e três (23) de abril, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente, as onze horas e dois minutos (11h:02min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa.

Presidente

Secretário